



PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 06

Processo Nº 5188654-52.2022.8.21.0001

RMA Nº 5031083-81.2023.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

*Sociedade de Advogados • OAB RS 3127 • CNPJ 09.065.713/0001-08 • (51) 3023 4411
• CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR • Av. Carlos Gomes Nº 700, Cj. 1003
• Ed. Platinum Tower • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90480-000*

1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Análise Financeira	23
2. Análise Processual	04	Ativo	23
Estágio Processual	04	Evolução do Ativo	24
Cronograma Processual	07	Passivo	27
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	08	Evolução do Passivo	28
Incidentes Processuais	11	Endividamento Global	29
Recursos Interpostos	14	Passivo Extraconcursal	30
3. Informações sobre a Recuperanda	15	Demonstração do Resultado	33
A Empresa	15	Evolução da Demonstração do Resultado.....	34
Quadro de Funcionários	16	Índices Financeiros	35
4. Atividades da Administração Judicial	18	Liquidez	35
		Endividamento	36
		6. Considerações Finais.....	37
		7. Glossário	38

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **RGS Engenharia S.A.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até 24/10/2023. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 546, em 31/10/2023. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o presente Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5188654-52.2022.8.21.0001.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB 57.212

2. Análise Processual

Estágio Processual

No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 22 de setembro de 2023 foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **Evento 483**, no qual aportou ofício remetido pelo Superior Tribunal de Justiça, comunicando a decisão proferida no âmbito do Conflito de Competência nº 199625/RS, suscitado pela RGS ENGENHARIA S.A., declarando a competência do Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre para quaisquer atos de constrição sobre o patrimônio da recuperanda nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0020648-70.2018.5.04.0733, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS.

Em sequência registra-se os atos processuais subsequentes ocorrido até o fechamento do presente relatório e que merecem destaque.

No **Evento 489** a credora BRITAGEM MONTENEGRO LTDA. peticionou requerendo sua habilitação no feito e o cadastramento de seus procuradores.

No **Evento 493** a Recuperanda prestou esclarecimentos sobre as condições que envolvem o bloqueio de valores realizado nos autos da execução fiscal n.º 5005197-05.2022.8.21.0005, requerendo seja determinada a expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS solicitando o desbloqueio dos valores constritos pelo SISBAJUD naqueles autos, com restituição diretamente à empresa, uma vez que essenciais à sua atividade.

A Administração Judicial no **Evento 498** manifestou-se sobre as questões pendentes, das quais se destaca a concordância com o pedido da Recuperanda para determinação de liberação dos valores retidos no âmbito da Execução Fiscal n.º 5005197-05.2022.8.21.0005 em tramitação na 3ª Vara Cível de Bento Gonçalves bem como pela determinação de liberação do valor retido pela em empresa EGR, objeto do pedido formulado pela devedora no **Evento 459**.

A Empresa Gaúcha de Rodovias EGR ingressou nos autos no **Evento 500** alegando previsão no contrato de prestação de serviços firmado com a Recuperanda, para retenção de valores no caso de inadimplemento pela contratada de obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais, requerendo seja indeferido o pedido de liberação dos valores retidos, formulado pela devedora no **Evento 459**.

O Ministério Público se manifestou no **Evento 502** pelo deferimento do pedido da Recuperanda para determinar a imediata liberação de valores retidos pela EGR.

2. Análise Processual

Estágio Processual



Sobreveio despacho no **Evento 508** deferindo os pedidos formulados pela devedora para determinar a expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves requisitando a liberação diretamente à Recuperanda dos valores retidos no âmbito da execução fiscal n.º 5005197-05.2022.8.21.0005 e à empresa EGR determinando a liberação dos valores bloqueados pela empresa de pagamentos devidos por serviços prestados pela RGS.

A Recuperanda apresentou no **Evento 512** modificativo ao plano de recuperação judicial inicialmente apresentado.

No **Evento 513** a credora HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. requereu sua habilitação nos autos e o cadastramento de seus procuradores.

Nos **Eventos 515 a 518** foram juntados ofícios remetidos aos Juízos da 3ª vara cível da Comarca de Bento Gonçalves e da 8ª Vara Cível de Porto Alegre.

No **Evento 520** a Administração Judicial juntou a ata da Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 11 de outubro de 2023 na qual foi deliberada pela maioria dos presentes nova suspensão para que a empresa finalize as negociações com os credores a fim de obter aprovação do PRJ na continuidade prevista para ocorrer no dia 17 de novembro de 2023. Manifestou-se ainda sobre o modificativo do plano de recuperação apresentado, entendendo que a proposta para pagamento dos créditos trabalhistas não atende ao disposto no artigo 54 da Lei 11.101/05, bem como ilegal a previsão de suspensão da exigibilidade dos créditos sujeitos ao plano em face dos coobrigados, garantidores e avalisatas, devendo ser a Recuperanda intimada a adequar o modificativo nos pontos, sob pena de serem consideradas nulas as referidas cláusulas.

No **Evento 524** aportou ofício remetido pelo Superior Tribunal de Justiça comunicando a decisão proferida no CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 198818/RS suscitado pela devedora em face do Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre e do Juízo da 1ª Vara Federal de Pelotas/RS, indeferindo o pedido liminar formulado para liberação de valores constritos, independente de substituição da garantia.

No **Evento 529** DAVI FERNANDO RECALCATTI DE LIMA protocolou petição requerendo habilitação de crédito trabalhista no valor de R\$ 170.251,10.

2. Análise Processual

Estágio Processual



A Administração Judicial apresentou em petição acostada ao **Evento 537** as informações para instruir o Conflito de Competência nº 198818/RS, solicitadas pelo STJ no ofício do **Evento 524**.

No **Evento 538** foi juntado ofício remetidos pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Pelotas comunicando decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº 5003097-84.2023.4.04.7107/RS, na qual entre outras providências solicita informações para inclusão do Administrador Judicial como interessado no processo executivo.

No **Evento 541**, ROBSON DA SILVA SCHERER ingressou nos autos requerendo habilitação de crédito trabalhista no valor de R\$ 23.028,42.

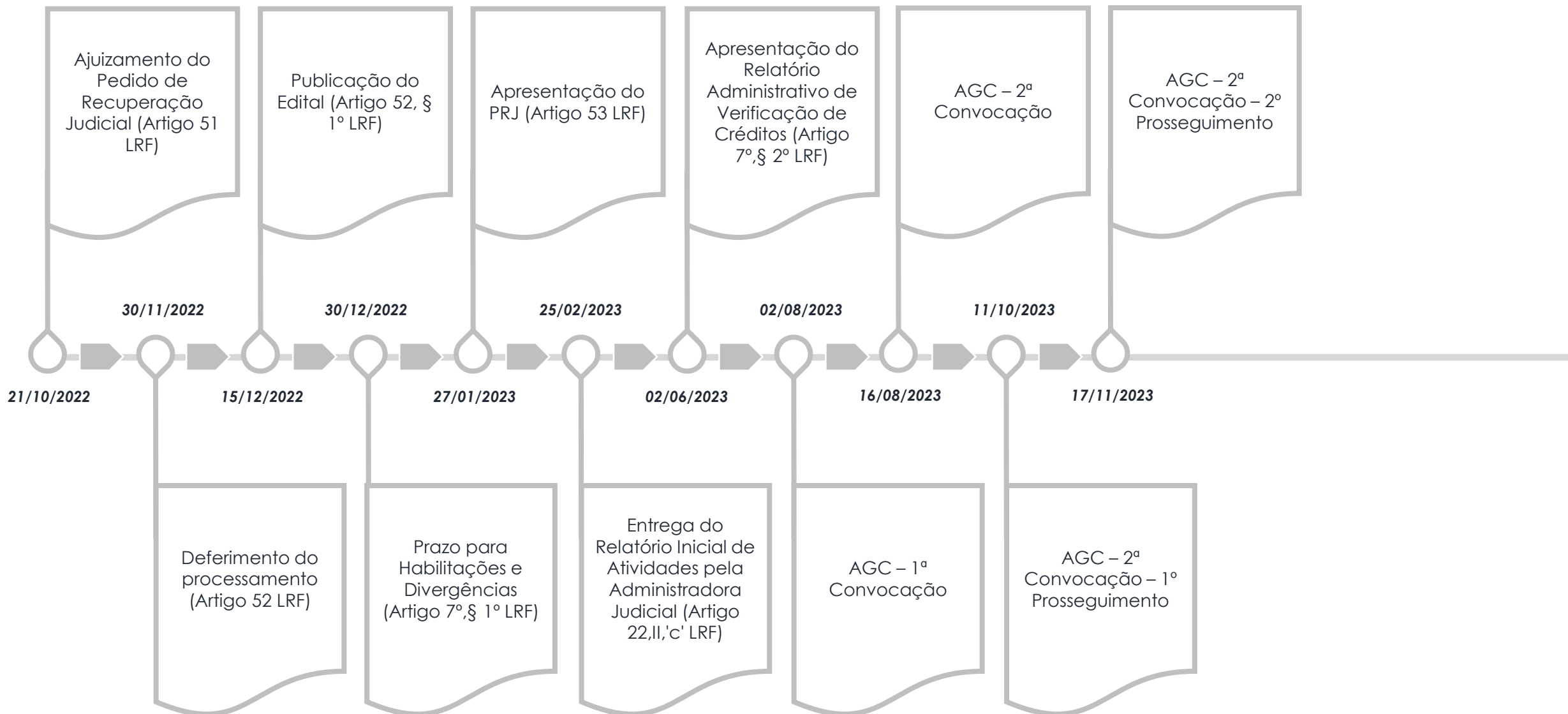
No **Evento 543** a Administração Judicial informou que já peticionou nos autos da Execução Fiscal nº 5003097-84.2023.4.04.7107/RS informando seus dados para cadastramento naquele feito como interessado, em atendimento ao solicitado no ofício objeto do **Evento 538**.

No **Evento 544** foi remetido ofício ao Superior Tribunal de Justiça, prestando as informações solicitadas no âmbito do Conflito de Competência nº 198818/RS.

Esses são os atos registrados nos autos da recuperação judicial até a finalização do presente relatório e que merecem destaque.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
21/10/2022	PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE	1
23/11/2022	PEDIDO PRINCIPAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
30/11/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	43
02/12/2022	TERMO DE COMPROMISSO	61
14/12/2022	EDITAL DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005	75
27/01/2023	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	131
09/02/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR AKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	170
23/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR MADAL PALFINGER S/A	238
30/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	243
19/04/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR JP TERRAPLANAGEM & PAISAGISMO	258
24/04/2023	PETIÇÃO DA RECUPERANDA – PRORROGAÇÃO <i>STAY PERIOD</i>	263

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
05/05/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PRORROGAÇÃO DO <i>STAY PERIOD</i>	280
02/06/2023	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	325
13/06/2023	PEDIDO RECUPERANDA PARA PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE CERITIDÕES NEGATIVAS	331
14/06/2023	PEDIDO RECUPERANDA PARA LIBERAÇÃO DE VALORES BLOQUEADOS	336
15/06/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VALORES E HOMOLOGANDO DATAS PARA AGC	338
15/06/2023	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	341
21/06/2023	DECISÃO DEFERINDO A PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE CERITIDÕES NEGATIVAS POR MAIS 180 DIAS	358
23/06/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO BRADESCO S/A	365
04/07/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	383
19/07/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO ABC BRASIL S.A.	408
04/08/2023	ATA AGC 1º CONVOCAÇÃO	418
16/08/2023	ATA AGC 2º CONVOCAÇÃO	444
10/10/2023	1º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	512

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
11/10/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO	520

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde a data de apresentação do último Relatório Mensal de Atividades houve o ajuizamento de nove Habilitações de Crédito, conforme quadro abaixo. Assim, tem-se os seguintes incidentes ajuizados:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5022041-08.2023.8.21.0001	Habilitação	Akron Ind e Com Materiais de Construção Ltda.	Julgado Improcedente. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5131489-13.2023.8.21.0001	Habilitação	Andrade & Carvalho Construções Ltda.	Aguarda julgamento. Julgado procedente o pedido.
5023848-63.2023.8.21.0001	Habilitação	Auto Elétrica Braun Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5119018-62.2023.8.21.0001	Impugnação	Banco Bradesco S.A.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5034095-06.2023.8.21.0001	Habilitação	Bergonsi Comércio de Pneus e Acessórios Automotivos Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5023357-56.2023.8.21.0001	Habilitação	Britagem Gaspar Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021074-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Centro de Motores Sulbra Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5087530-89.2023.8.21.0001	Habilitação	Cesar Augusto Loff dos Santos	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa Definitiva.
5048357-58.2023.8.21.0001	Habilitação	César Pompeo	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5029850-49.2023.8.21.0001	Habilitação	Constru Máquina Aluguel de Máquinas Ltda.	Julgado procedente o pedido.
5068589-91.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo da Silva Azambuja	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa Definitiva.
5029785-54.2023.8.21.0001	Habilitação	Eleno de Lemos Lopes	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5028640-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Emerson Guzzo	Indeferida petição inicial. Transitada em julgado. Baixa definitiva.
5126626-14.2023.8.21.0001	Impugnação	Gerdau Aços Longos S.A.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5132318-91.2023.8.21.0001	Habilitação	Guilherme de Souza Reys	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5034105-50.2023.8.21.0001	Habilitação	Hilario Grade	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021485-06.2023.8.21.0001	Habilitação	L. A Ferrari & Cia Ltda.	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Transitado em Julgado. Baixa definitiva.
5052433-28.2023.8.21.0001	Impugnação	Lisy Soluções em Metalurgia Ltda.	Julgado improcedente o pedido. Oposto recurso de apelação. Não conhecido o recurso por unanimidade. Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5029381-03.2023.8.21.0001	Habilitação	Lojas Becker Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5048358-43.2023.8.21.0001	Habilitação	Márcio Alexandre Gonçalves Tobias	Julgado improcedente. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5024060-84.2023.8.21.0001	Habilitação	Mercotractor Comercio De Peças Para Tratores Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Distribuído Agravo de Instrumento. Conhecido o recurso e não provido.
5030430-79.2023.8.21.0001	Habilitação	Mineradora Rbm Ltda.	Opostos Embargos de declaração. Extinto o processo por ausência das condições da ação. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5054349-97.2023.8.21.0001	Impugnação	Potter & Hoppe Injeção Eletrônica Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021022-64.2023.8.21.0001	Habilitação	Retificadora Metropolitana Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva.
5097622-29.2023.8.21.0001	Habilitação	Sandro Junior Da Silva Simão	Julgado procedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa Definitiva.
5035541-44.2023.8.21.0001	Habilitação	Schirmann Representações Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5032741-43.2023.8.21.0001	Habilitação	Transportadora Dois Coringas Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5072408-36.2023.8.21.0001	Habilitação	Transportes Simas Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5141226-40.2023.8.21.0001	Habilitação	Valdeci de Alvarenga Garcia	Julgado procedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração. Julgado e acolhido.
5076524-85.2023.8.21.0001	Habilitação	Vania Oliveira de Bairros	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5164153-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Vanderlei Moraes de Avila	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5164156-52.2023.8.21.0001	Habilitação	Renan Klein Menchik	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5202086-07.2023.8.21.0001	Habilitação	Emerson Guzzo	Extinto o processo por ausência das condições da ação.
5203446-74.2023.8.21.0001	Habilitação	Materiais de Construção Fachi Ltda.	Incidente distribuído em 27/09/2023. Aguardando manifestação da requerente.
5203616-46.2023.8.21.0001	Habilitação	Edson da Rosa Silveira	Incidente distribuído em 27/09/2023. Aguardando manifestação do MP.
5203620-83.2023.8.21.0001	Habilitação	Marcia Cleusa Carvalho Laureano	Incidente distribuído em 27/09/2023. Aguardando manifestação da requerente.
5204893-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Adrovano Viega de Souza	Incidente distribuído em 28/09/2023. Aguardando manifestação do MP.
5204908-66.2023.8.21.0001	Habilitação	Paulo Roberto Pereira de Paula	Incidente distribuído em 28/09/2023. Aguardando manifestação do MP.
5217806-14.2023.8.21.0001	Habilitação	Mara de Fatima Rodrigues da Silva	Incidente distribuído em 16/10/2023. Aguarda manifestação da recuperanda.
5223711-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Rogério Marcos Dias	Incidente distribuído em 23/10/2023. Aguarda manifestação do requerido e da recuperanda.
5225672-73.2023.8.21.0001	Habilitação	Henrique Machado de Moura e outros	Incidente distribuído em 25/10/2023. Aguarda manifestação da recuperanda e AJ.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos

Até a elaboração do presente relatório, foram interpostos quatro recursos, conforme segue:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248806-21.2022.8.21.7000	Banco John Deere S.A.	Contra a r. decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, no tocante à parte que declarou a essencialidade indiscriminada de todos os bens alienados fiduciariamente e que se encontram na posse da recuperanda, e em face da a r. Decisão não ter determinado a realização de perícia de constatação prévia.	Conhecido o recurso e provido em parte, em relação ao prazo de suspensão, que deve atender ao prazo do artigo 6º, § 4º, da lei nº 11.101/05. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5016121-08.2023.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Contra a r. Decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, que determinou em sede de liminar a suspensão e/ou proibição dos atos expropriatórios, independentemente da natureza do crédito, com fundamento na suposta essencialidade dos bens, pelas razões que acompanham a presente peça de interposição.	Conhecido o recurso e provido em parte, em relação ao prazo de suspensão, que deve atender ao prazo do artigo 6º, § 4º, da lei nº 11.101/05. Opostos embargos de declaração. ED não acolhidos. Baixa definitiva.
5135360-60.2023.8.21.7000	Banco Abc Brasil S.A.	Agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a r. Decisão que determinou ao banco a apresentação dos extratos das operações firmadas com a recuperanda a fim de possibilitar a apuração correta do valor devido e o montante dos recebíveis cedidos fiduciariamente.	Recebido o recurso e negado efeito suspensivo. Apresentada as contrarrazões. Julgado prejudicado o recurso por perde de objeto.
5158316-16.2023.8.21.7000	Mineradora Rbm Ltda.	Agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a r. Decisão que julgou parcialmente procedente a habilitação de crédito 5030430-79.2023-79.2023.8.21.0001	Recebido o recurso e negado efeito suspensivo. Apresentada as contrarrazões. Conhecido o recurso e não provido.

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



Ratificando-se as informações sobre a empresa em Recuperação Judicial, tem-se RGS ENGENHARIA S.A., cujas atividades se iniciaram no ano de 2013, sendo elas:

- Construção de rodovias e ferrovias
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- Geração de energia elétrica
- Captação, tratamento e distribuição de água
- Gestão de redes de esgoto
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Montagem de estruturas metálicas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens

- Obras de terraplenagem
- Obras de fundações
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Trata-se de uma sociedade anônima fechada, que tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 5.030.000,00, dividido em 5.030.000 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, estando distribuídas entre os seguintes acionistas:

NOME DOS ACIONISTAS

ADEMAR MAUAD

Diretor Administrativo-Financeiro

RAFAEL SACCHI

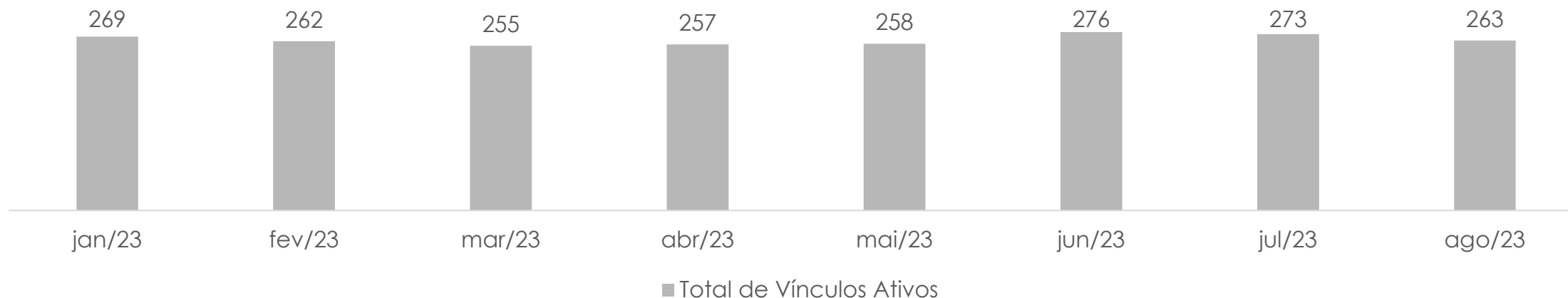
Diretor Presidente e de Operações

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório de folha de pagamento, a empresa contava com o total de 273 funcionários trabalhando no encerramento de julho/23, período em que não ocorreram desligamentos e haviam 9 funcionários afastados. Em agosto/23 a Recuperanda contava com 263 funcionários ativos e 11 afastados. As informações para todo o período foram extraídas de documentos de quadro funcional fornecidos pela empresa.



RGS ENGENHARIA S.A.	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Ativos	269	262	255	257	258	276	273	263
Afastados	9	8	9	10	12	10	9	11
Desligados	16	-	22	17	16	15	-	-
Total de Vínculos	294	270	286	284	286	301	282	274

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun/23	jul/23	Variação R\$ jun-jul/23	ago/23	Variação R\$ jul-ago/23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.697.620,49	2.518.042,88	(179.577,61)	3.054.339,26	536.296,38
Provisão férias e encargos	723.278,38	849.651,56	126.373,18	961.728,50	112.076,94
Provisão 13ª salário e encargos	547.376,93	642.236,84	94.859,91	736.502,42	94.265,58
Pro Labore a Pagar	5.633,10	6.532,46	899,36	7.432,82	900,36
Salários a Pagar	485.465,51	532.153,73	46.688,22	488.469,21	(43.684,52)
INSS a Recolher	602.109,61	23.256,01	(578.853,60)	379.951,03	356.695,02
FGTS a Recolher	169.845,47	282.225,10	112.379,63	282.082,21	(142,89)
IRRF a Recolher	146.763,08	169.082,80	22.319,72	186.070,31	16.987,51
Pensão Alimentícia a Pagar	-	-	-	(801,62)	(801,62)
Rescisões a Pagar	17.148,41	12.904,38	(4.244,03)	12.904,38	-

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas no relatório contábil, do último mês apresentado até o último balancete fornecido. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 2.518.042,88 em julho/23 e de R\$ 3.054.339,26 em agosto/23, englobando obrigações de folha e previdenciárias, como INSS e FGTS. Destaca-se as provisões de férias e 13º salário, que neste último mês somaram R\$ 1,7 milhão de forma conjunta, e também no saldo a recolher de INSS, que apresentou redução de R\$ 578,9 mil em julho/23, e aumento de R\$ 356,7 mil em agosto/23.

4. Atividades da Administração Judicial

O acompanhamento das atividades da recuperanda no período objeto do presente relatório foi realizado através da análise da escrituração contábil e de relatórios gerenciais fornecidos pela empresa, complementada por informações e esclarecimentos prestados pelos gestores a partir das solicitações da Administração Judicial.

A análise da documentação tem por foco os dados relativos ao resultado financeiro, quadro de pessoal e recolhimento dos encargos trabalhistas e fiscais, disponibilizados até 31/08/2023, cujas conclusões serão expostas nos itens subsequentes.

Dentre as atividades realizadas no período, registra-se inicialmente a continuidade da Assembleia Geral de Credores ocorrida no dia 11 de outubro de 2023.

Com a retomada do ato, suspenso por deliberação dos credores em 16 de agosto de 2023, o procurador da Recuperanda, Dr. Alexandre Mottin Vellinho de Souza, alegou necessidade de maior prazo para avançar nas negociações com credores, de modo a viabilizar ajustes na proposta de pagamento que permitam a aprovação do plano de recuperação judicial. Nesse sentido, requereu nova suspensão da assembleia, a qual foi aprovado pela maioria dos presentes, com a retomada do ato prevista para o dia 17 de novembro de 2023.

Registra-se ainda a inspeção realizada pelo representante da Administradora Judicial no canteiro de obras localizado na cidade de Sapucaia do Sul, no dia 23 de outubro de 2023, com acompanhamento do Eng. Poiane da Fontoura, responsável pelas obras de saneamento em execução pela empresa.

4. Atividades da Administração Judicial

Na ocasião foram vistoriadas as instalações do canteiro que funciona como base para as obras da Capital e região metropolitana, conforme fotos abaixo.



4. Atividades da Administração Judicial

Questionado sobre o andamento dos contratos sob sua supervisão, o Eng. Fontoura relacionou as obras em andamento, indicando o estágio atual de cada um dos contratos, os saldos contratuais e previsões de término das obras.

Foram registrados os referidos dados sobre os contratos firmados com a CORSAN para construção de estações e bombeamento nos municípios de Imbé e Rio Grande, e para construção de redes e estações de bombeamento nos municípios de Esteio e Sapucaia do Sul (fotos abaixo).



4. Atividades da Administração Judicial

Apontados ainda dados sobre os contratos para construção de estação de tratamento no Município de Viamão e estação de bombeamento de água bruta (EBABI) em Porto Alegre na Ponta do Arado, os quais são executados mediante consórcios, com participação aproximada da RGS na ordem de 50% (fotos abaixo).



4. Atividades da Administração Judicial

Por fim, informou sobre o novo contrato de pavimentação firmado com a Prefeitura de Canoas e o contrato para a obra de revitalização do quadrilátero central firmado com o Município de Porto Alegre, registrando a perspectiva de aumento do volume de obras a partir de possíveis aditamentos e ampliação dos objetos dos contratos atualmente em execução.

Dando continuidade à fiscalização das atividades da Recuperanda, o representante da Administradora Judicial realizou no dia 26 de outubro de 2023 reunião presencial na sede da empresa com a participação dos Srs. Vitor Leal e Odilon Medeiros.

Na ocasião foram analisados juntamente com os gestores os andamentos dos principais contratos em execução, bem como prestados esclarecimentos sobre os resultados auferidos, os quais restaram prejudicados devido à redução da produtividade no período decorrente do grande volume de chuvas registrado nos meses de julho e agosto.

Informaram ainda que a empresa segue implementando medidas de cunho administrativo visando a redução de custos e consequente maior eficiência da atividade. Dentre elas destacaram o aprimoramento do sistema de controle e apropriação dos custos de produção, buscando uma melhor análise dos resultados por contrato e por obra, permitindo o adequado direcionamento dos recursos produtivos.

Conforme informado pelo Sr. Odilon Medeiros, há uma significativa demanda na área de obras de infraestrutura que deve se estender durante o ano de 2024, de modo que a empresa trabalha na expectativa de ampliação dos contratos com significativo aumento de produção e faturamento.

A Administração Judicial através das informações recebidas dos gestores da RGS Engenharia S.A. atesta a manutenção da regular atividade empresarial, com o prosseguimento das obras vinculadas às unidades de Charrua, Vera Cruz, Três Passos e Grande Porto Alegre.

5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun/23	jul/23	jun-jul/23		ago/23	jul-ago/23	
			Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Ativo	118.285.970	107.184.092	(11.101.877)	-9,4%	109.965.107	2.781.015	2,6%
Circulante	44.441.832	37.127.379	(7.314.452)	-16,5%	38.857.327	1.729.947	4,7%
Disponibilidades	2.885.594	3.919.008	1.033.413	35,8%	2.304.059	(1.614.949)	-41,2%
Clientes	14.769.285	10.399.592	(4.369.693)	-29,6%	11.232.520	832.928	8,0%
Serviços a Faturar	10.356.258	10.988.283	632.025	6,1%	10.970.777	(17.506)	-0,2%
Dividendos a Receber	1.143.153	1.902.470	759.316	66,4%	3.905.882	2.003.412	105,3%
Aportes a Consórcios	10.035.221	5.638.550	(4.396.671)	-43,8%	5.743.216	104.666	1,9%
Adiantamentos a Funcionários	8.561	10.841	2.280	26,6%	10.627	(214)	-2,0%
Impostos a Recuperar	4.392.993	2.708.773	(1.684.219)	-38,3%	3.587.268	878.495	32,4%
Adiantamentos a Fornecedores	850.766	1.559.862	709.096	83,3%	1.102.977	(456.885)	-29,3%
Não Circulante	73.844.138	70.056.713	(3.787.425)	-5,1%	71.107.780	1.051.067	1,5%
Realizável a Longo Prazo	42.761.482	39.314.314	(3.447.168)	-8,1%	40.209.291	894.977	2,3%
Contas a Receber	37.425.865	37.425.865	-	0,0%	37.425.865	-	0,0%
Depósitos Judiciais	1.437.811	1.437.811	-	0,0%	2.236.863	799.052	55,6%
Impostos a Recuperar	3.449.668	-	(3.449.668)	-100,0%	-	-	-
Empréstimos a Terceiros	448.138	450.638	2.500	0,6%	546.563	95.925	21,3%
Investimentos	304.240	304.240	-	0,0%	803.240	499.000	164,0%
Participações Societárias	304.240	304.240	-	0,0%	803.240	499.000	164,0%
Imobilizado	29.938.416	29.598.159	(340.257)	-1,1%	29.255.249	(342.909)	-1,2%
Imobilizado Operacional	36.287.526	36.290.178	2.652	0,0%	36.290.178	-	0,0%
(-) Depreciações Acumuladas	(6.349.110)	(6.692.020)	(342.909)	5,4%	(7.034.929)	(342.909)	5,1%
Intangíveis	840.000	840.000	-	0,0%	840.000	-	0,0%

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



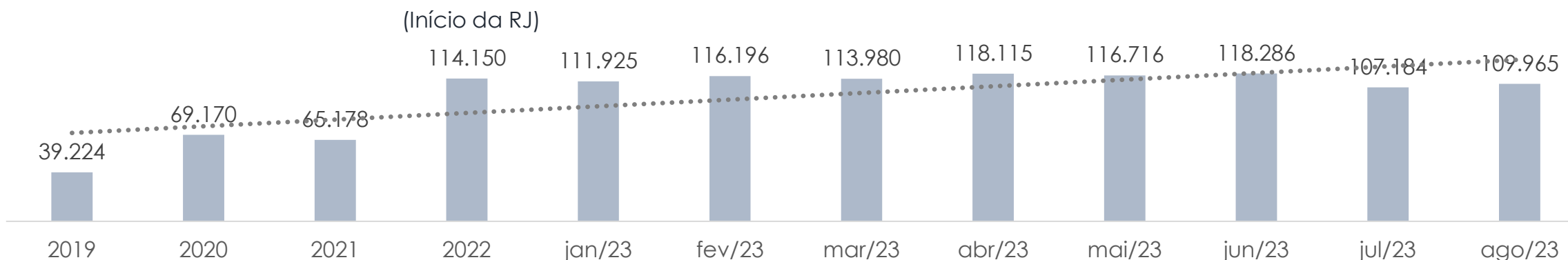
Na análise dos ativos da empresa RGS Engenharia S.A., observa-se que, em agosto/23, 64,7% dos valores estavam concentrados no Ativo Não Circulante, em especial nas rubricas **Contas a Receber (R\$ 37,4 milhões)** e **Imobilizado (29,3 milhões)**.

Foi possível verificar **expressivo aumento do Ativo entre dezembro/19 e agosto/23**, em razão dos acréscimos em **Contas a Receber (Realizável a Longo Prazo)** e **Imobilizado**, que juntas já somam R\$ 66,7 milhões, representando 60,6% do total do Ativo.

No curto prazo, a conta **Clientes** reduziu seu saldo em R\$ 3,5 milhões entre junho e agosto/23, finalizando o período com um total de R\$ 11,2 milhões. Em **Aportes a Consórcios**, observou-se o decréscimo de R\$ 4,3 milhões no período, vinculado especialmente à conta "Consórcio PR-092, totalizando R\$ 5,7 milhões. Importante destacar, também, o aumento de R\$ 2,8 milhões em **Dividendos a Receber**, totalizando R\$ 3,9 milhões, e a redução de R\$ 805,7 mil em **Impostos a Recuperar**, atingindo a monta de R\$ 3,6 milhões.

A principal variação observada no Ativo Não Circulante entre junho e agosto/23 diz respeito ao decréscimo de R\$ 3,4 milhões em **Impostos a Recuperar**, em julho/23, referente a IRPJ e CSLL diferidos, restando a rubrica zerada neste último mês.

Ativo (Valores em milhares de R\$)



No slide seguinte é possível verificar a planilha de controle fornecida pela Recuperanda em outubro de 2023, em que se discrimina o faturamento das obras em andamento e a executar. A coluna “SALDO A RECEBER RGS” engloba valor de contrato referente à participação da RGS, aditivo, reajuste e reequilíbrio deduzidos dos valores já faturados. A Companhia possui valores expressivamente superiores a receber referente a estes contratos, se comparados ao total dos seus ativos.

A Administração Judicial questionou se existe, de fato, previsão de recebimento do montante correspondente à parte da RGS nas obras em andamento, tendo a Recuperanda fornecido a seguinte resposta:

“Sim, porém este é o SALDO A EXECUTAR, são contratos que totalizam este valor, porém as obras ainda não foram realizadas.”

Questionada do porquê este valor não estar registrado nas rubricas “Clientes”, “Serviços a Faturar” ou “Contas a Receber”, a empresa detalhou que:

“Este saldo não está registrado nas rubricas citadas pois as obras ainda não foram executadas, são serviços ainda não prestados aos órgãos contratantes.”

5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$) | Evolução do Ativo



CONTRATANTE	OBRA	TOTAL RGS	FATURADO	SALDO RGS
CAGECE	Palmeiras	909.000,00	327.211,48	581.788,52
CAGECE	Meireles	330.000,00	90.603,61	239.396,39
CAGECE	Maracanaú	555.500,00	190.606,78	364.893,22
CORSAN	Viamão	22.111.167,83	6.669.779,03	15.441.388,80
CORSAN	Imbé	7.644.778,21	5.076.374,52	2.568.403,69
CORSAN	Esteio e Sapucaia	17.054.796,00	7.611.457,77	9.443.338,23
DAER	RS305 - Crissiumal	63.327.476,98	39.874.790,38	23.452.686,60
DAER	Ponte Preta	8.291.020,54	6.533.238,06	1.757.782,48
DAER	Horizontina	3.725.733,12	559.826,38	3.165.906,74
DAER	Erechim - NOVO	10.798.000,00	5.557.606,78	5.240.393,22
DAER	Cachoeira	5.816.827,87	1.456.089,31	4.360.738,56
DMAE	Ponta do Arado	35.800.524,09	2.375.312,02	33.425.212,07
DMAE	EBAB	13.509.076,45	1.827.281,35	11.681.795,10
DNIT	P.A.T.O	69.300.000,00	8.683.471,36	60.616.528,64
EGR	ERS-135	21.430.978,91	16.992.864,56	4.438.114,35
LPJ PARTICIPAÇÕES	Marina Itapema	650.000,00	-	650.000,00
PM Canoas	Lote 03	526.370,31	-	526.370,31
PM Canoas	Lote 01	4.232.825,98	3.202.575,85	1.030.250,13
PM Centenário	Antonio Menegatti	659.749,20	-	659.749,20
PM Charrua	Júlio de Castilhos	555.101,24	-	555.101,24
PM Itapema	Rio Tabuleiro	730.989,10	197.231,19	533.757,91
PM Itapema	Rio Fabrício	1.282.289,85	357.010,38	925.279,47
PM Itapema	Rio Bela Cruz	4.457.977,88	3.075.405,90	1.382.571,98
PM Itapema	Pier Itapema	75.553.443,39	-	75.553.443,39
PM Maximiliano de Almeida	PM Max. Almeida	1.521.611,56	1.491.765,61	29.845,95
PM Paim Filho	Av. Rio Grande	1.015.330,14	-	1.015.330,14
PM Porto Alegre	Renova Poa	11.538.730,49	299.064,51	11.239.665,98
PM Porto Alegre	Novo Centro	8.163.747,71	2.457.277,31	5.706.470,40
PM Porto Alegre	DrenaPoa	20.228.299,05	7.210.288,42	13.018.010,63
PM Santa Cruz do Sul	Fornecimento CBUQ	7.897.920,00	7.850.973,43	46.946,57
PM São José do Ouro	Pavimentação CBUQ	875.515,78	-	875.515,78
PM Sertão	Rua Dalmiro	412.417,59	1.309,71	411.107,88
PM Sertão	Fernando Ferrari	524.695,96	-	524.695,96
PM Sertão	CBUQ Eng.º Englert	5.263.319,99	4.200.021,24	1.063.298,75
PM Vera Cruz	Recuperação Vias	8.546.220,00	1.973.034,00	6.573.186,00
PM Viamão	João O. Remião	3487795,05	3164380,98	323414,07
		438.729.230,26	139.306.851,93	299.422.378,33

5. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun/23	jul/23	jun-jul/23		ago/23	jul-ago/23	
			Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Passivo	118.285.970	107.184.092	(11.101.877)	-9,4%	109.965.107	2.781.015	2,6%
Circulante	18.052.867	15.736.297	(2.316.570)	-12,8%	24.793.205	9.056.909	57,6%
Fornecedores	9.375.624	9.732.456	356.832	3,8%	16.364.655	6.632.199	68,1%
Obrigações Tributárias	707.103	384.873	(322.231)	-45,6%	877.363	492.490	128,0%
Obrigações Trabalhistas	2.697.620	2.518.043	(179.578)	-6,7%	3.054.339	536.296	21,3%
Empréstimos e Financiamentos	5.211.620	3.027.311	(2.184.308)	-41,9%	4.423.234	1.395.922	46,1%
Outras Obrigações	60.900	73.614	12.714	0	73.614	-	-
Não Circulante	90.287.975	66.639.269	(23.648.706)	-26,2%	66.714.109	74.839	0,1%
Obrigações Tributárias	14.890.311	15.916.621	1.026.310	6,9%	15.916.621	-	0,0%
Partes Relacionadas	1.243.091	1.110.912	(132.179)	-10,6%	1.110.912	-	0,0%
Empréstimos e Financiamentos	29.571.351	29.572.090	739	0,0%	29.572.090	-	0,0%
Fornecedores - RJ	19.896.432	20.039.647	143.215	0,7%	20.114.486	74.839	0,4%
Resultado Exercícios Futuros	24.686.791	-	(24.686.791)	-100,0%	-	-	-
Receitas Diferidas	42.029.250	39.329.623	(2.699.627)	-6,4%	39.329.623	-	0,0%
Resultado Transitório Consórcios	6.163.992	6.163.992	-	0,0%	6.163.992	-	0,0%
(-) Custos Diferidos	(23.506.451)	(20.105.221)	3.401.231	-14,5%	(20.105.221)	-	0,0%
Transferência ref./ P. Líquido	-	(25.388.395)	(25.388.395)	-	(25.388.395)	-	0,0%
Patrimônio Líquido	9.945.127	24.808.526	14.863.399	149,5%	18.457.793	(6.350.733)	-25,6%
Capital Social	5.030.000	5.030.000	-	0,0%	5.030.000	-	0,0%
Reserva Especial Resultados Futuros	-	25.388.395	25.388.395	-	21.718.743	(3.669.652)	-14,5%
Resultados Acumulados	4.915.127	(5.609.868)	(10.524.995)	-214,1%	(8.290.950)	(2.681.082)	47,8%

5. Análise Financeira

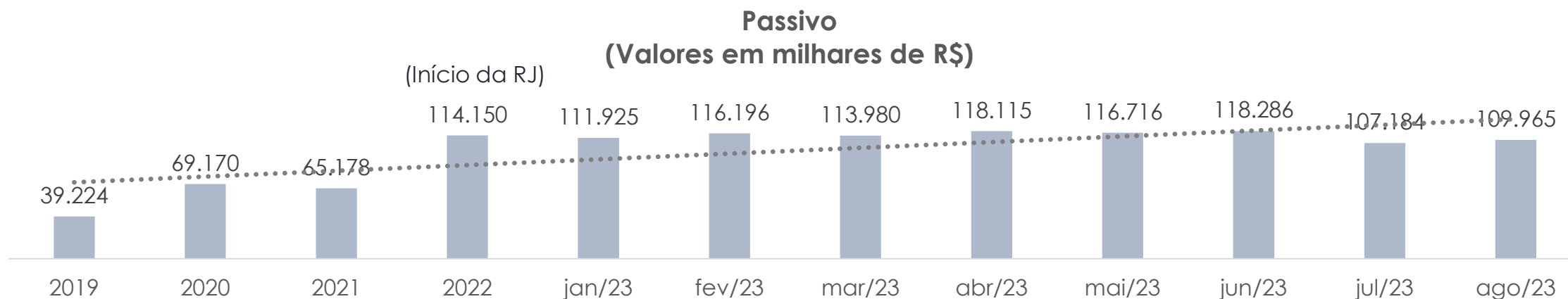
Passivo | **Evolução do Passivo**



O Passivo da RGS Engenharia S.A. totalizou **R\$ 110 milhões** ao final de agosto/23, estando 60,7% concentrado no longo prazo. Entre junho e agosto/23, destaca-se nas contas de curto prazo o aumento de R\$ 7 milhões em **Fornecedores**, totalizando R\$ 16,4 milhões, e decréscimo de R\$ 788,4 mil em **Empréstimos e Financiamentos**, sobretudo em razão do valor devido ao Taipa TSB F. Investimentos, somando a monta de R\$ 4,4 milhões ao final do período.

No longo prazo, a rubrica **Obrigações Tributárias** totalizou R\$ 15,9 milhões em agosto/23, apresentando acréscimo de R\$ 1 milhão entre junho/23 e julho/23, em razão de parcelamento de PIS/COFINS referente ao período de dezembro/22 a abril/23. A conta **Resultado de Exercícios Futuros**, foi zerada em julho/23 e reclassificada para o Patrimônio Líquido, com denominação de **Reserva Especial Resultados Futuros**. Questionada sobre este movimento, a Recuperanda justificou que a reclassificação ocorreu "com a finalidade específica de facilitar a análise fiel dos índices econômico-financeiros junto aos órgãos de Licitações Públicas." A rubrica apresentou redução de R\$ 3,7 milhões entre julho e agosto de 2023.

No recorte entre dezembro/19 e agosto/23, percebe-se um acréscimo de 180,4% no total do Passivo da Recuperanda. Tal variação se deve, sobretudo, aos saldos de Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Obrigações Tributárias, que juntas já somam R\$ 87,3 milhões ao final de agosto/23.



5. Análise Financeira

Passivo | Endividamento Global (Valores em R\$)

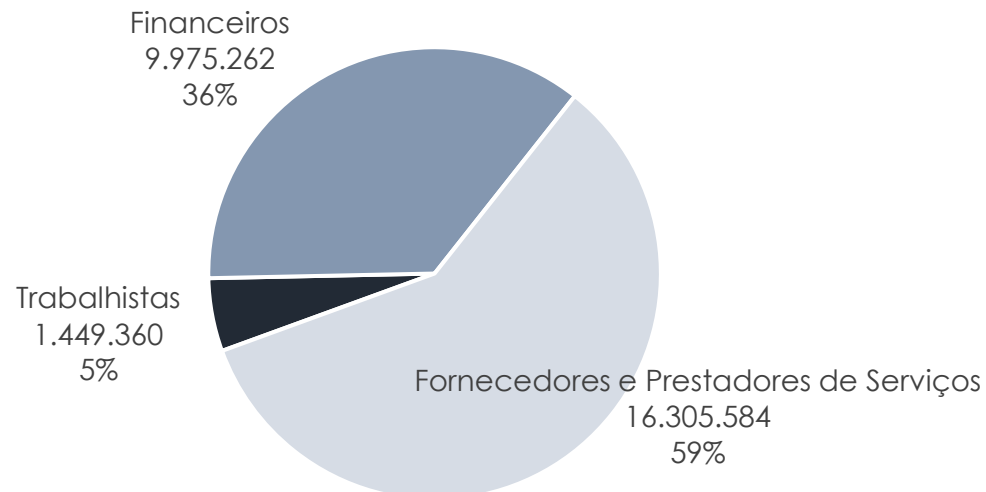


No pedido inicial de Recuperação Judicial, a companhia informou possuir **endividamento não sujeito total de R\$ 39.936.381,90**, sendo que R\$ 14.277.632,55 se referiam a créditos tributários. Em relação ao **passivo sujeito**, este totalizava **R\$ 27.730.205,40**, o que resulta no valor total de **R\$ 65.654.122,58** de endividamento global, sem distinção entre sujeição ou não ao processo de RJ. Chama atenção a diferença entre este valor apresentado na peça inicial do processo e o valor que consta nos demonstrativos contábeis, que em novembro de 2022 totalizavam **R\$ 96.383.743,04**.

De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, assim se distribuíam os **débitos sujeitos**:

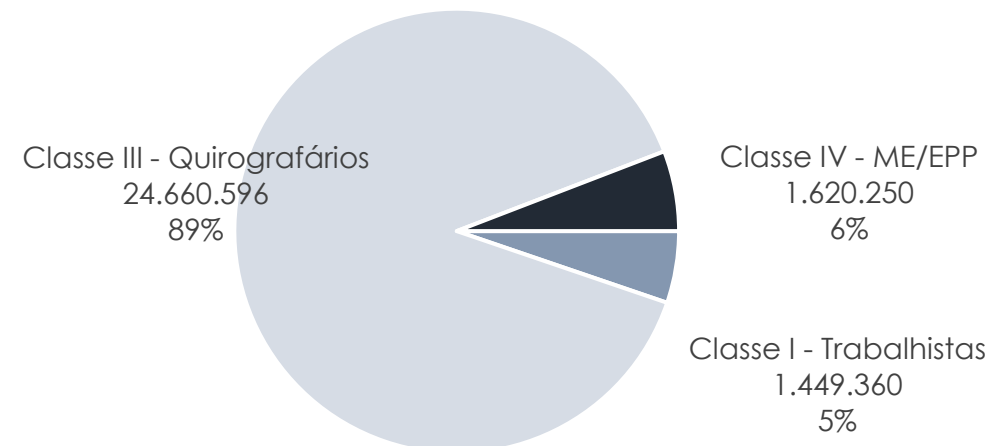
Endividamento (por tipo de credor)

Total: R\$ 27.730.205,40



Endividamento (por classe)

Total: R\$ 27.730.205,40



5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Quanto ao montante classificado como não sujeito, ainda com base na peça inicial, este era assim composto:

Endividamento não Sujeito	Valor	%
Tributário	14.277.632,55	35,8%
CNH Capital	5.795.461,68	14,5%
Banco John Deere S.A.	5.539.005,80	13,9%
Money Plus	4.725.071,46	11,8%
Bradesco Financiamentos	2.012.464,72	5,0%
BBC Leasing S/A	1.805.334,53	4,5%
Banco Catterpillar	1.272.191,11	3,2%
Banco Mercedes-Benz	1.158.024,84	2,9%
Campina Participacoes S.A.	1.080.000,00	2,7%
SG Equipment Finance S.A	892.953,50	2,2%
Traçado Construções E Serviços Ltda	482.414,82	1,2%
Betunel Indústria E Comercio Ltda - Canoas	399.066,00	1,0%
Yanmar South América Industria de Maquinas LTDA	323.745,86	0,8%
Citycar Aluguel De Veiculos S.A.	103.147,37	0,3%
Banco Volvo (Brasil) S.A	51.960,82	0,1%
Denis Andre Rebelatto	16.875,00	0,0%
Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil	1.031,84	0,0%
Total	39.936.382	100,00%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 14.277.632,55**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
Parcelamento COFINS	6.384.898,08	44,7%
Parcelamento IRPJ	1.783.375,83	12,5%
Parcelamento INSS	1.265.720,38	8,9%
Parcelamento PIS	1.259.885,77	8,8%
Parcelamento CSLL	965.747,84	6,8%
PGFN	681.526,38	4,8%
Multas Tributárias	427.418,01	3,0%
Processo 19414.213.001/2020-31	319.469,80	2,2%
COFINS não cumulativa	265.820,37	1,9%
COFINS	250.740,61	1,8%
COFINS	233.770,03	1,6%
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa 02110001200402188542202	118.024,21	0,8%
Processo 19414.213.132/2020-18	74.735,59	0,5%
PIS não cumulativo	57.838,02	0,4%
PIS	54.327,13	0,4%
PIS	50.650,19	0,4%
Processo 19414.213.332/2020-71	35.482,85	0,2%
Parcelamento 02110001200228884872202	24.531,57	0,2%
Parcelamento 02110001200223857172273	23.519,10	0,2%
Multa por atraso entrega ECF	150,79	0,0%
Total	14.277.633	100,00%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Companhia, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 17.642.087,23** em agosto de 2023:

Posição em agosto de 2023		
Passivo Extraconcursal Fiscal	ago/23	%
Parcelamento COFINS – LP	8.164.504,93	46,3%
Parcelamento IRPJ – LP	1.993.448,22	11,3%
Parcelamento PIS – LP	1.810.886,58	10,3%
Parcelamento INSS - LP	1.415.366,82	8,0%
Parcelamento CSLL - LP	1.078.685,99	6,1%
PIS/COFINS - LP	1.026.310,00	5,8%
Multas - LP	427.418,01	2,4%
COFINS	618.645,80	3,5%
FGTS	282.082,21	1,6%
IRRF	234.845,52	1,3%
INSS	431.760,57	2,4%
ISSQN	9.689,06	0,1%
CRF	10.850,41	0,1%
ICMS	91.810,76	0,5%
PIS	45.782,35	0,3%
Total	17.642.087,23	100,0%

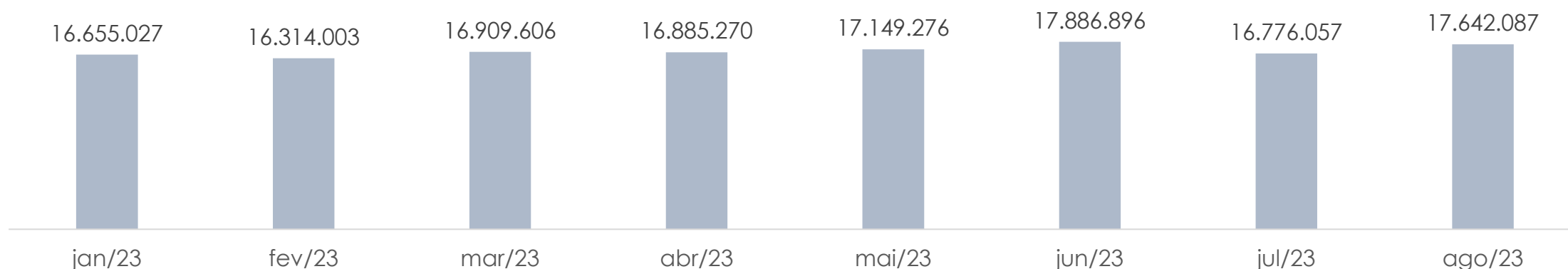
5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal



O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 19,3% do total do Passivo em agosto/23, sem considerar o Patrimônio Líquido. 90,2% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Não Circulante, ou seja, com prazo de liquidação superior a 12 meses, sendo compostas majoritariamente por parcelamentos.

**Evolução do Passivo Fiscal
(Valores em R\$)**



A Companhia comprovou sua situação fiscal até 25/12/2023, estando em situação regular com todas as certidões.

RGS ENGENHARIA S.A. Documento	Emissão	Validade	Situação	Validade
Regularidade FGTS	22/10/2023	20/11/2023	Regular	Válida
CND Municipal	18/10/2023	17/11/2023	Regular	Válida
CND Trabalhistas	11/10/2023	08/04/2024	Regular	Válida
CND Estadual	02/10/2023	30/11/2023	Regular	Válida
e-CAC PGFN	23/01/2023		Ativa/Devedor	

5. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun/23	jul/23	jun-jul/23		ago/23	jul-ago/23	
			Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	13.360.708	11.283.122	(2.077.586)	-15,5%	8.319.884	(2.963.238)	-26,3%
(-) Deduções	(984.939)	(564.202)	420.737	-42,7%	(480.078)	84.125	-14,9%
Receita Líquida	12.375.769	10.718.920	(1.656.849)	-13,4%	7.839.806	(2.879.113)	-26,9%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(14.923.920)	(15.029.681)	(105.761)	0,7%	(9.836.886)	5.192.795	-34,6%
Lucro Bruto	(2.548.151)	(4.310.761)	(1.762.610)	69,2%	(1.997.080)	2.313.681	-53,7%
Margem Bruta	-20,6%	-40,2%			-25,5%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(611.604)	(595.378)	16.226	-2,7%	(635.393)	(40.015)	6,7%
(+/-) Resultados Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	(3.159.755)	(4.906.139)	(1.746.384)	55,3%	(2.632.473)	2.273.666	-46,3%
Margem Operacional	-25,5%	-45,8%			-33,6%		
(+/-) Resultado Financeiro	(66.429)	(382.513)	(316.084)	475,8%	(48.609)	333.904	-87,3%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	(3.226.184)	(5.288.652)	(2.062.468)	63,9%	(2.681.082)	2.607.570	-49,3%
Resultado Líquido	(3.226.184)	(5.288.652)	(2.062.468)	63,9%	(2.681.082)	2.607.570	-49,3%
Margem Líquida	-26,1%	-49,3%			-34,2%		

5. Análise Financeira

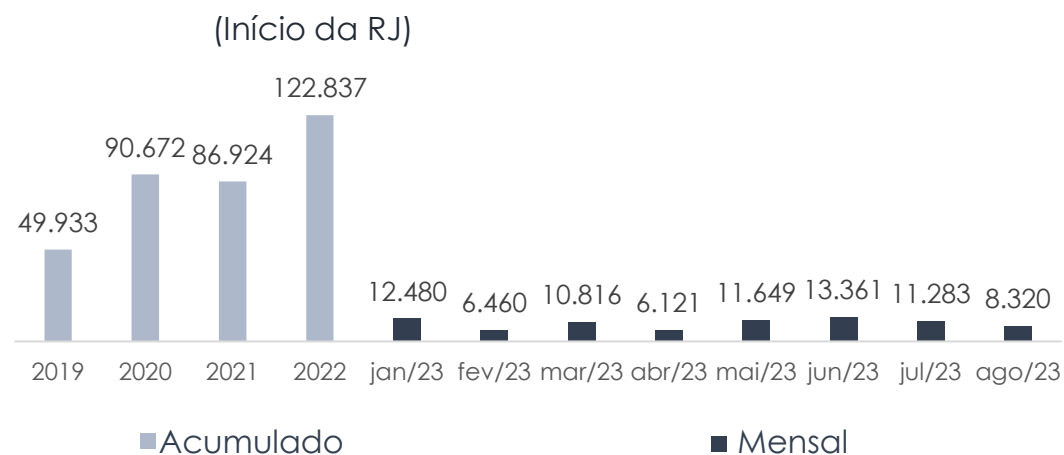
Demonstrativo do Resultado | [Evolução da Demonstração do Resultado](#)



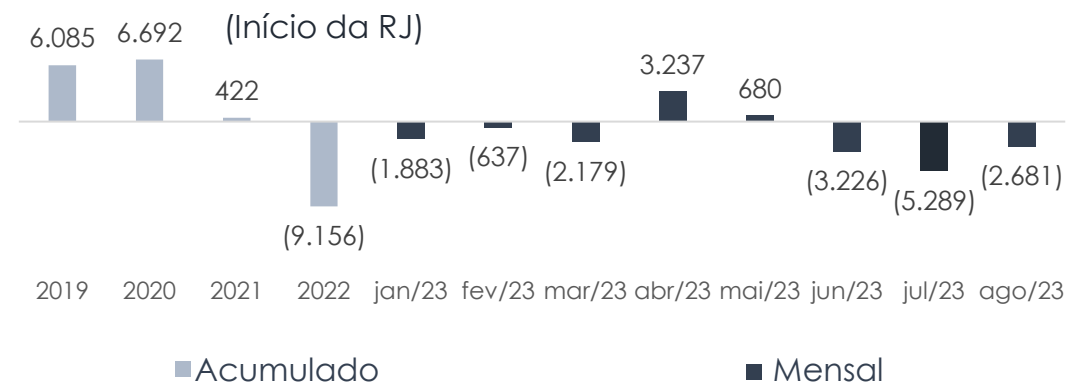
Observou-se redução de 15,5% no faturamento bruto da empresa entre junho e julho de 2023, perfazendo **R\$ 11,3 milhões**, e de 26,3% em agosto/23, totalizando **R\$ 8,3 milhões** neste último mês. Os custos representaram 133,2% e 118,2% do faturamento em julho/23 e agosto/23, gerando um prejuízo bruto de R\$ 4,3 milhões e R\$ 2 milhões, respectivamente. Naturalmente, não foi possível cobrir as despesas operacionais e financeiras, resultando em um prejuízo líquido de **R\$ 5,3 milhões** em julho/23 e de **R\$ 2,7 milhões** em agosto/23.

Ao analisar os primeiros oito meses de 2023, observa-se prejuízo líquido acumulado de **R\$ 12 milhões**.

Faturamento Bruto
(Valores em milhares de R\$)



Resultado Líquido
(Valores em milhares de R\$)



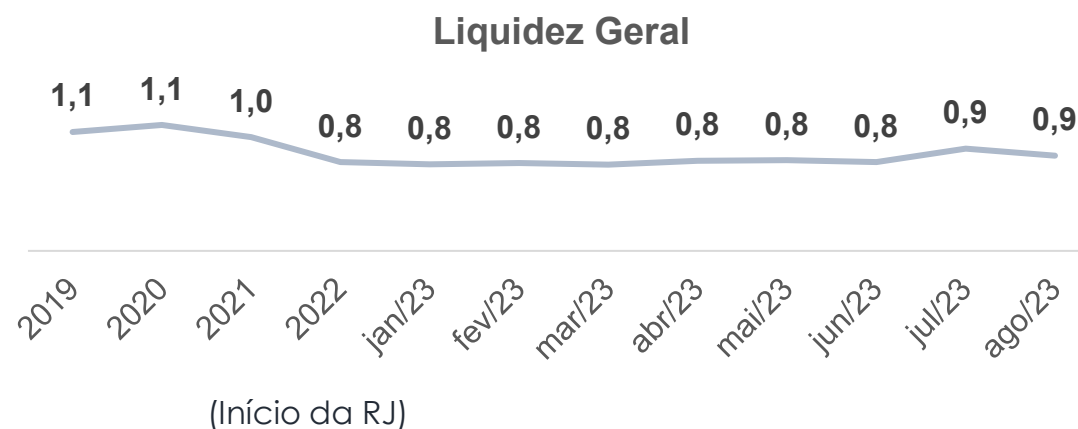
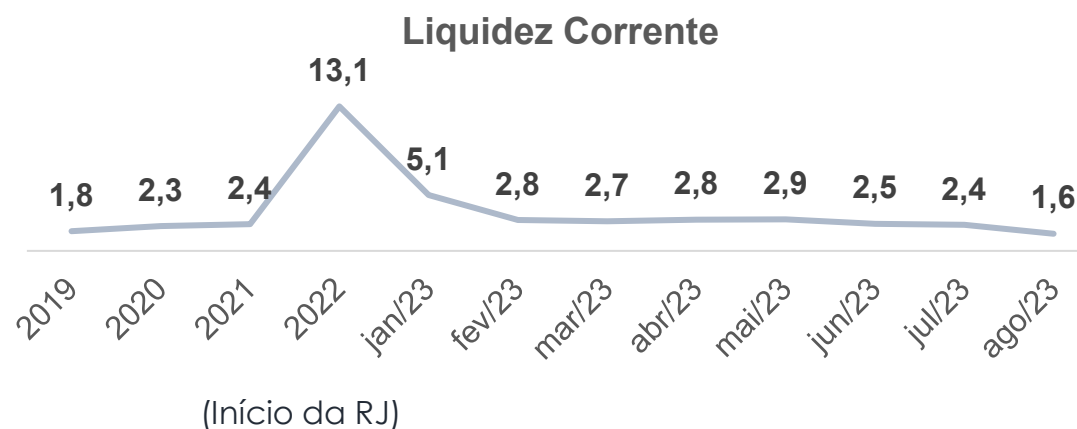
5. Análise Financeira

Índices Financeiros | [Liquidez](#)

Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para essas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Destaca-se o valor elevado de R\$ 13,10 disponíveis no curto prazo para pagamento das obrigações de igual período em 2022, pois a maior parte dos recebíveis da Recuperanda estavam alocados no curto prazo, e suas obrigações estavam concentradas no longo prazo, causando distorções no indicador. Este cenário apresentou redução em 2023, finalizando agosto com R\$ 1,57 para cobrir cada R\$ 1,00 das suas obrigações de curto prazo, sendo este o seu pior resultado no período em tela.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Aqui é possível verificar que, ao se analisar curto e longo prazo juntos, o indicador fica abaixo do ideal.



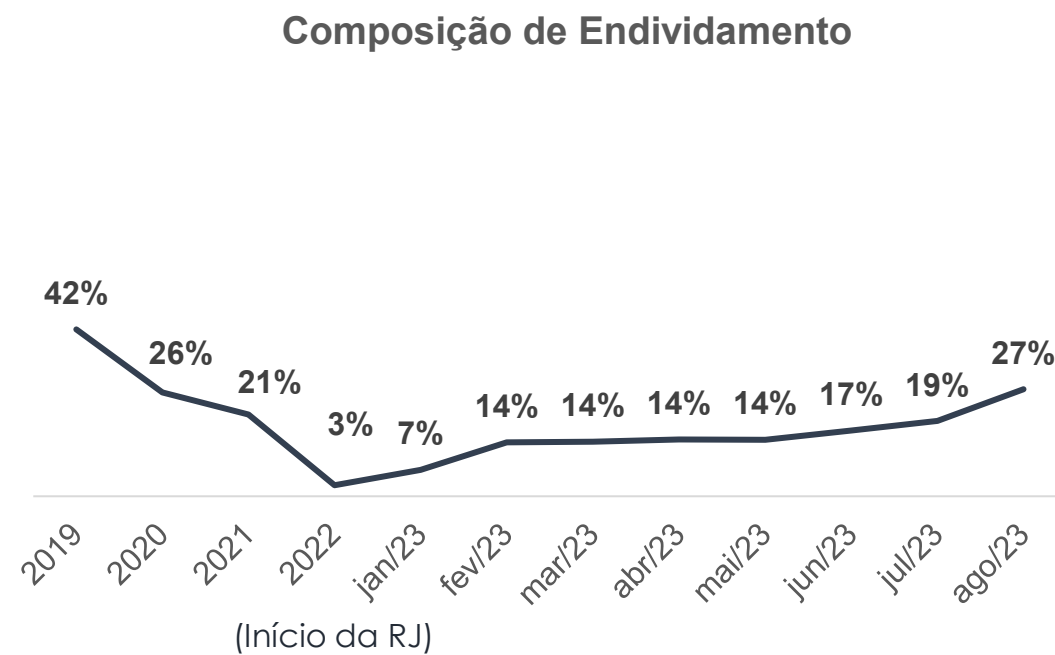
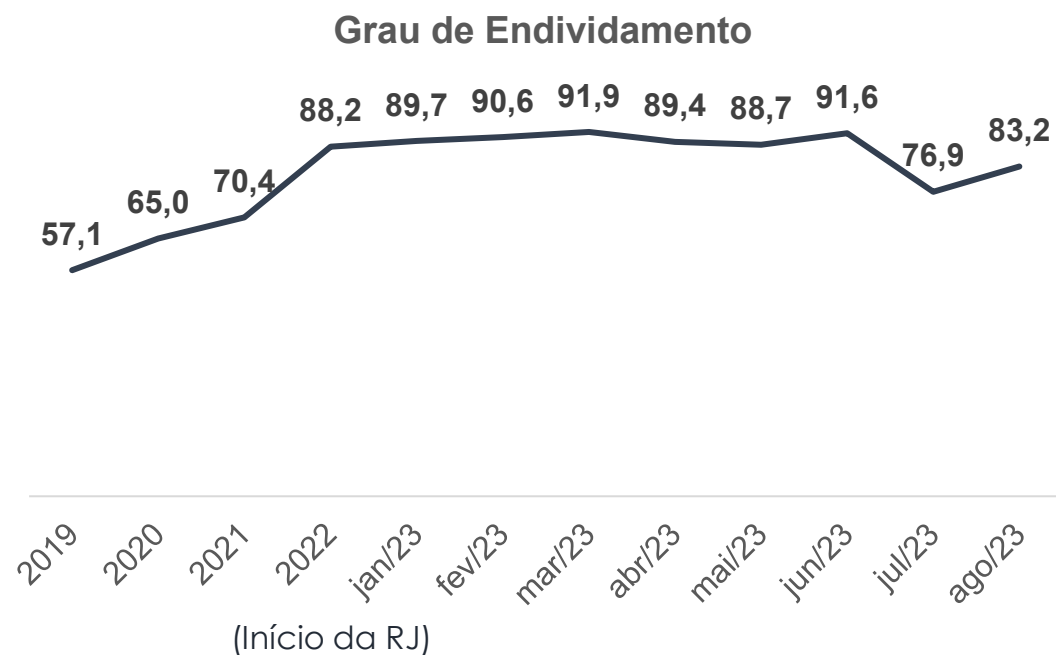
5. Análise Financeira

Índices Financeiros | Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa, conforme Flávio K. Málaga. Dessa forma, para cada R\$ 100,00 de ativos ou investimentos da Recuperanda, 16,8% destes eram financiados por capital próprio em agosto/23, tendo apresentado redução ante junho/23, principalmente em razão da transferência dos valores da conta Resultados Exercícios Futuros para o Patrimônio Líquido.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas, significando pressão de caixa. No caso em tela, observa-se que 27,1% das obrigações da Companhia estavam alocadas no curto prazo.



As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa, tecendo questionamentos em relação aos pontos que se destacaram, conforme detalhado no decorrer do relatório.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis de julho e agosto de 2023 estavam devidamente assinados.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda RGS Engenharia S.A., elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB 57.212

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União



PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sociedade de Advogados • OAB RS 3127 • CNPJ 09.065.713/0001-08 • (51) 3023 4411

• CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR • Av. Carlos Gomes Nº 700, Cj. 1003

• Ed. Platinum Tower • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90480-000